



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.266/90 DE 18 DE AGOSTO

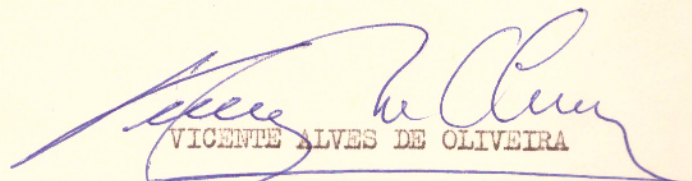
" Autoriza o Poder Executivo de Porto Nacional a declarar como de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Imperial".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Porto Nacional - a declarar como de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Imperial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de Agosto de hum mil novecentos e noventa.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Reg. às fls. 51 Livro nº 09